

I CONCURSO ESCOLA PROMOTORA DE SAÚDE
PROJETO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

REGULAMENTO

A Secretaria Estadual de Educação (SED) com o objetivo de mobilizar as unidades escolares da rede pública estadual para transformarem-se em espaço educador sustentável e promotor de saúde elabora **Projeto institucional/Escola: espaço educador sustentável e promotor de saúde.**

Para o fortalecimento das ações do referido Projeto, o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Educação (SED) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES), lança o **I Concurso Escola Promotora de Saúde**, com o objetivo de informar e formar a população para a cidadania e a responsabilidade social, bem como para a prática de atitudes sustentáveis e saudáveis no cotidiano. A primeira edição visa promover a reflexão e a construção de conhecimentos acerca da prevenção e do combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, da febre de chikungunya e da febre do zika vírus, articulando a temática da educação ambiental e da saúde. Este regulamento estabelece as normas para a participação das escolas no **I Concurso Escola Promotora de Saúde.**

1. DO OBJETO

O **I Concurso Escola Promotora de Saúde** tem como objetivo valorizar e premiar projetos de trabalho pedagógicos desenvolvidos, em desenvolvimento ou a desenvolver nas escolas de Educação Básica e suas modalidades de ensino da rede estadual, **com foco na prevenção e combate ao *Aedes aegypti* transmissor da dengue, da febre de chikungunya e da febre do zika vírus.**

2. DO TEMA

O tema central do **Concurso em 2016/2017** é **“Todos contra o *Aedes aegypti*”.**

Sugestões de assuntos que poderão ser abordados no Projeto:

- Condutas de prevenção;
- Práticas de limpeza de ambiente doméstico interno e externo;
- Bons hábitos de higiene que promovem a saúde e auxiliam na prevenção de doenças infecto-contagiosas;
- Sintomas de uma pessoa doente e o que fazer;
- Ciclo de vida do mosquito;
- Problemas que o mosquito causa a saúde.

Os itens acima tratam apenas de sugestões, sendo que a escola terá autonomia para desenvolver o trabalho.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Concurso é permitida apenas **aos professores, gestores, coordenadores e/ou responsáveis pelo NEA, pelo NEPRE e do COM-VIDA**, que atuem nas Unidades Escolares de Educação Básica e suas modalidades.

3.2 Cada Unidade Escolar poderá inscrever somente 1 (um) Projeto, sob pena de desclassificação.

3.2.1 Caso a Unidade Escolar tenha mais de um Projeto, deverá fazer seleção prévia para encaminhar a Comissão Regional apenas 1 (um).

3.3 A participação deverá ser por Unidade Escolar da Rede Pública Estadual.

3.4 As escolas deverão garantir a participação dos estudantes considerando a inclusão e a diversidade como princípio fundante da Educação Básica.

4. DA INSCRIÇÃO E DO PERÍODO

DOS PRAZOS

ETAPA ESTADUAL

4.1 Até o dia 22 de junho de 2017:

Prazo máximo para as Gerências Regionais de Educação (GERED), a Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis e o Instituto Estadual de Educação protocolarem na SED os trabalhos classificados.

4.2 O Calendário de inscrição da Etapa Regional ficará a cargo de cada GERED, obedecendo o limite máximo de prazo para protocolar na SED os trabalhos.

DAS INSCRIÇÕES

4.3 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pela Secretaria da Unidade Escolar no protocolo da GERED, da Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, mediante a entrega dos seguintes itens:

I- Formulário Relatório do Projeto (documento Anexo I), devidamente preenchido onde comprove a execução das atividades constantes, inclusive com fotos e com o Projeto anexado, seguindo especificações deste regulamento.

II - Termo de cessão de direitos autorais e de uso dos produtos ao Governo do Estado (documento Anexo II).

4.3.1 Os Formulários modelo de relatório do Projeto (anexo I), Regulamento e Termo de Cessão de Direitos Autorais e de uso dos produtos ao Governo do Estado estarão disponíveis no portal da Secretaria Estadual de Educação www.sed.sc.gov.br e no *hotsite* do Concurso: www.sed.sc.gov.br/educacaosaude.

4.4 O Instituto Estadual de Educação (IEE) deverá entregar os trabalhos selecionados no protocolo da SED para etapa Estadual.

4.5 A SED não se responsabiliza pelos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão os projetos inscritos, sendo esses de inteira responsabilidade dos participantes.

4.6 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante a etapa regional de avaliação.

4.7 Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento.

5. DO PROJETO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

5.1 O Projeto deve constituir-se de uma experiência educativa já desenvolvida, em desenvolvimento ou a ser desenvolvida para a prevenção e o combate ao *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, da febre de chikungunya e da febre do zika vírus, articulando a temática da educação ambiental e da saúde.

5.2 O Projeto pode ser desenvolvido no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) Ensino Médio e nas modalidades de ensino e deve apresentar, obrigatoriamente, uma estrutura conforme apresentado sugestão de tópicos no **Projeto institucional/Escola: espaço educador sustentável e promotor de saúde** relacionados a seguir:

I – Título

II – Objetivos

III – Grupo de Trabalho

IV – Público Alvo

V – Justificativa

VI – Metodologia

VII – Ações

VIII – Disciplinas envolvidas

IX – Cronograma

- X – Recursos
- XI – Parcerias
- XII – Avaliação
- XIII – Referências Bibliográficas

5.3 O Projeto deve ser impresso, folha A4, digitado em fonte Times New Roman, fonte 12 (doze), espaço simples, em, no máximo, 10 (dez) páginas.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

O Projeto deverá seguir as especificações contidas no **Projeto institucional: Escola como espaço educador sustentável e promotor de saúde.**

7. DA AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá em 2 (duas) etapas: Etapa regional e Etapa estadual.

7.1 Na Etapa Regional, as 35 GEREDs e a Coordenadoria da Grande Florianópolis farão a seleção de apenas 1 (um) Projeto para ser encaminhado ao protocolo da SED para etapa Estadual, **até dia 22 de junho de 2017;**

7.2 Na Etapa Estadual, a Comissão fará a seleção de 3 (três) melhores Projetos.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A avaliação dos Projetos serão realizadas por Comissões Julgadoras formadas:

- I – Pela GERED, em âmbito regional;
- II – Pela SED, no âmbito estadual.

8.2 As Comissões Julgadoras, regionais e estadual deverão ser compostas por profissionais especializados, entre eles: representantes do Núcleo de Educação Ambiental (NEA), o COM-VIDA, do Núcleo de Prevenção a Violência na Escola (NEPRE), Gerência Regional de Saúde, Gerência Regional de Educação, Professores de Língua Portuguesa e/ou Artes, desde que tal indicação não implique em ônus para a SED. No total, a Comissão deverá ser composta por 5 (cinco) pessoas.

8.3 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá o melhor Projeto conforme os seguintes critérios:

- I – Consonância com o Projeto Institucional: **Escola Espaço Educador Sustentável e Promotor de Saúde**, da SED;
- II – Consonância com as informações técnicas de saúde **em relação à prevenção e ao combate ao mosquito *Aedes aegypti***;
- II – Criatividade e originalidade do Projeto;
- III – Relação com as temáticas da educação ambiental e da saúde conforme fundamenta a Proposta Curricular de Santa Catarina, bem como, com a etapa de ensino da Educação Básica para qual foi desenvolvido;
- IV – Caráter interdisciplinar e envolvimento da comunidade escolar;
- V – Ações de educação e prevenção, conforme explana a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola.

8.3.1 Como critério de avaliação dos projetos não será considerado o ineditismo da ação, mas sim a qualidade da experiência realizada.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Os 3 (três) finalistas serão conhecidos no dia **4 de julho de 2017.**

9.2 O resultado será publicado no *hotsite* do Concurso: www.sed.sc.gov.br/educacaoosaude

10 DA PREMIAÇÃO

10.1 Na etapa Estadual serão premiados os 3 (três) melhores, classificados, sendo:

- 1 equipamento de computador completo (modelo base do Governo do Estado de Santa Catarina) para cada uma das Escolas;

- Placa nominal a cada uma das Unidades Escolares, emitida pela Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Saúde, diplomando com o Título de Escola Promotora de Saúde;
 - Os trabalhos vencedores serão publicados nas redes sociais oficiais do Governo do Estado de Santa Catarina, como referência de melhores práticas no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, da febre de chikungunya e da febre do zika vírus.
- 10.2** A entrega dos prêmios será realizada em evento a ser detalhado por informação repassada pela SED as GEREDs.
- 10.3** A SED poderá, no transcorrer do Concurso, publicar informação com a ampliação da premiação, inclusive criando novos subgrupos premiando dentro do que prevê o item 8.3 deste Regulamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O ato de inscrição neste Concurso corresponde ao envio do Projeto e implica a total aceitação de todos os itens deste regulamento e a cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao Governo do Estado de SC, sem qualquer tipo de ônus.
- 11.2** O Governo do Estado de SC reserva-se no direito de publicação e divulgação dos produtos, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes vencedores, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma do Art. 29 e seus incisos c/c. Art. 79, § 1º e 2º ambos da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).
- 11.3** A cessão total ou parcial dos direitos do autor sobre os trabalhos mencionados neste regulamento fica desde já autorizada, com amparo do Art. 50, da Lei nº 9.610/98.
- 11.4** O objeto da presente cessão são todos os produtos concorrentes aos prêmios do **I Concurso Escola Promotora De Saúde**, independentemente da classificação obtida.
- 11.5** O exercício do direito do cessionário, Governo do Estado de SC, far-se-á em todo território nacional.
- 11.6** As cessões de uso dos produtos dos participantes serão gratuitas, tendo em vista o objetivo do Concurso.
- 11.7** Os vencedores do Concurso deverão assinar termo de cessão de direitos autorais e de uso dos projetos ao Governo do Estado de SC.
- 11.8** O Professor orientador dos grupos participantes declara que os trabalhos inscritos no **I Concurso Escola Promotora De Saúde** não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.
- 11.9** Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos por Comissão Especial designada pela SED.
- 11.10** Os trabalhos enviados não serão devolvidos.
- 11.11** Das decisões da Comissão Julgadora Estadual não caberão recursos.
- 11.12** Durante o período de realização do Concurso, este Regulamento, demais informações e materiais para subsidiar a elaboração e desenvolvimento do Projeto de Trabalho Pedagógico, permanecerão disponível aos interessados no *hotsite* do concurso www.sed.sc.gov.br/educacaosaude.
- 11.13** Dúvidas podem ser dirimidas na Diretoria de Gestão da Rede Estadual por meio do telefone (48) 3664.0220, Gerências Regionais de Educação e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, ou pelo e-mail educacaosaude@sed.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO MODELO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

Conforme definido no Regulamento do **I Concurso Escola promotora de saúde - Projeto de Trabalho Pedagógico**, o referido Projeto deverá ter todas as suas etapas de implementação devidamente registradas. As escolas participantes deverão encaminhar esse relatório devidamente preenchido juntamente com o Projeto.

DADOS DA ESCOLA	
ESCOLA:	
DIRETOR (A):	
ENDEREÇO:	
TELEFONE DA ESCOLA:	E-MAIL DA ESCOLA:
E-MAIL DO DIRETOR (A)	
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO	
NOME:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO:	
<p>Utilize este campo para descrever o PROJETO desenvolvido, em desenvolvimento ou a desenvolver pela escola com foco na prevenção e combate ao <i>Aedes aegypti</i>. Todas as etapas de implementação do Projeto devem ser devidamente registradas e comprovadas (fotos, vídeos e relatos). O Projeto deve conter os seguintes itens:</p>	
TÍTULO: _____ (Deve atender a proposta do Projeto e ser definido conforme o desejo dos envolvidos, de modo a despertar o interesse pela temática).	
OBJETIVO GERAL: _____ (Registrar o que a escola pretende alcançar com o Projeto, o objetivo deve ser realista e viável).	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Registrar o detalhamento dos objetivos, propondo soluções a se buscar).	
1 - _____	
2 - _____	
GRUPO DE TRABALHO: Listas os nomes dos componentes do Grupo de trabalho	FOTO DO GRUPO DE TRABALHO
PÚBLICO ALVO: _____ (Registrar a quem se destina o Projeto).	
JUSTIFICATIVA: Deve responder as perguntas: Por que é importante fazer o Projeto? O que motivou tal ação? Quem se beneficiará? _____	
METODOLOGIA: Refere-se ao “ COMO FAZER ”? Registrar as estratégias utilizadas para desenvolver as ações.	
AÇÕES: Refere-se ao “ O QUE FAZER ”? São as atividades principais do Projeto. Registrar, detalhar e comprovar através de fotos e relatos todas as atividades desenvolvidas, não esquecendo que estas devem estar coerentes com o diagnóstico da situação e os objetivos que se quer alcançar, considerando o contexto e a realidade de cada escola. Registrar com fotos.	
FOTO DA 1ª REUNIÃO	
FOTOS DE OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA (Palestras, gincanas, reuniões, teatro, produção de vídeos, textos, poemas, entrevistas, confecção de faixas, charges, etc.).	

ÁREAS DE CONHECIMENTOS E SEUS COMPONENTES CURRICULARES	AÇÃO QUE DESENVOLVEU DENTRO DO PROJETO

CRONOGRAMA:

(Definir os prazos com a organização e a distribuição das atividades. Lembre-se que as ações preventivas devem integrar o cotidiano da escola e o processo pedagógico e, por isso, devem ser contínuas).

RECURSOS: _____

(Identificar os recursos físicos, materiais, humanos).

PARCERIAS:

(As parcerias ocorrem quando profissionais ou pessoas se juntam para o desenvolvimento de um projeto comum). A idéia que ampara a parceria é a colaboração mútua, de modo que cada parceiro complementa o outro com experiências, conhecimentos ou recursos de qualquer natureza.

AVALIAÇÃO:

Esse ponto é fundamental, pois todo projeto apresenta acertos e erros e somente uma avaliação criteriosa de todas as atividades poderá indicar possíveis modificações.

Neste campo a escola deve registrar quais os instrumentos utilizados para avaliar o trabalho e como transformou os resultados em subsídios pedagógicos. O trabalho deve ter contribuído para um aprendizado significativo, e ao mesmo tempo, promover um ambiente saudável na escola e na comunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Obs.: O Projeto deve ser encaminhado à GERED acompanhado deste formulário, onde será selecionado pela Comissão apenas um e encaminhar a SED.

ANEXO II

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E AUTORIA
I Concurso ESCOLA PROMOTORA DE SAÚDE**

Eu, professor (a) _____,
CPF n°. _____ e matrícula n°. _____, residente e domiciliada na
Rua/Av. _____, n°. _____, cidade de
_____, autorizo, total e definitivamente, a utilização de meu nome,
minha imagem e dos alunos que constituem o meu grupo de trabalho relacionado ao **I Concurso Escola Promotora de Saúde** promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, para utilização e divulgação desta ação em veículos de comunicação, bem como nos meios de comunicação do Governo de Santa Catarina.

Para a mesma finalidade, cedo, ainda, o produto de comunicação, audiovisual e impresso, elaborado pelo grupo de trabalho e coordenado por mim, inscrito no **I Concurso Escola Promotora de Saúde**, que também poderão ser publicados em quaisquer veículos de comunicação e supracitados, assumindo responsabilidade pela autoria, titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando por tal declaração e todas as suas consequências.

Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 201 .

Gerência Regional: _____

Unidade Escolar: _____